



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



EDITAL Nº 5 DE 08 DE ABRIL DE 2026

ABRE PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA OS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS QUE ESTÃO CURSANDO CURSOS TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE FORMA PRESENCIAL E À DISTÂNCIA NO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2026, PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que no período de **20 de abril à 20 de maio de 2026**, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, nos dias de expediente da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Otto Radtke, Nº 627, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos, estarão abertas as inscrições para os Estudantes do Município que estão matriculados em Cursos Técnicos e Cursos de Graduação Universitária reconhecidos oficialmente, de forma presencial e à distância, no PRIMEIRO SEMESTRE de 2026, visando a concessão do auxílio financeiro instituído pela Lei Municipal Nº 1714/2025 de 27 de maio de 2025, nos termos e nos limites da respectiva legislação municipal.

No ato da inscrição os estudantes deverão encaminhar ficha de inscrição (modelo em anexo), acompanhada de comprovante de residência no Município; de cópia do RG e do CPF; de comprovante da matrícula no curso e de informações de dados bancários para o recebimento do auxílio financeiro, tais como, instituição financeira e número e tipo de conta bancária.

O edital com a divulgação da lista de inscritos será disponibilizado três dias úteis após o encerramento das inscrições.

O pagamento do auxílio será realizado semestralmente, em data a ser definida pela administração municipal, em parcela única, após a apresentação do atestado de conclusão e aprovação em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas do curso.

O estudante beneficiado com o auxílio deverá prestar sua colaboração, sem qualquer ônus para o Município, toda vez que o mesmo for convocado para prestação de algum serviço ou atividades eventuais de interesse da municipalidade e em benefício da comunidade.

NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FORA DO PRAZO.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 de abril de 2026.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Soneide Maria Scheffel Schroeder
Procuradora Jurídica - OAB/RS 53.637

Certifico que a(o) presente(s) Edital
foi publicado no Diário da Prefeitura
no dia 08/04/26
Assinado em 25/04/26

Daiane de Paiva